

## **ATA DE DECISAO DO SOCIO UNICO DA R.D. EWALD LTDA**

Aos 19 dias do mês de dezembro de 2025, às 08 horas, na sede social da empresa R.D. EWALD LTDA, inscrita no CNPJ 07.727.672/0001-42, com sede à R: Agua Marinha, 486 . titular da quotas representativas da totalidade do capital social, conforme assinou ao final, para deliberar sobre a ordem do dia abaixo:

### **ORDEM DO DIA**

1. Deliberação sobre a constituição, manutenção e distribuição dos lucros acumulados até 31 de dezembro de 2025;
2. Autorização para distribuição dos referidos lucros até o ano de 2028, observada a legislação aplicável;
3. Ratificação das demonstrações contábeis e das políticas de registro e controle interno.

### **DELIBERAÇÕES**

Após análise e discussão, os sócios deliberaram, por unanimidade:

1. Fica aprovado o saldo de lucros acumulados apurado nas demonstrações contábeis da sociedade até 31/12/2025, devidamente escriturados sob responsabilidade da administração e da contabilidade da empresa.
2. Os sócios deliberam que tais lucros acumulados poderão ser distribuídos aos sócios até 31 de dezembro de 2028, de forma parcelada ou integral, conforme decisão da administração, sem incidência de tributação sobre dividendos, previstas na Lei nº 15.270/2025.
3. A administração fica autorizada a realizar distribuições mensais, trimestrais, semestrais ou anuais, ou quando houver disponibilidade financeira, observada a preservação da saúde operacional da empresa.
4. Fica ratificada a escrituração contábil da sociedade, elaborada conforme as normas brasileiras de contabilidade e legislação societária, permanecendo arquivada na sede.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, é assinada por todos os sócios.

Local e Data:

Joinville/SC, 19 de dezembro de 2025.

Assinatura :

RICHARD DOUGLAS EWALD  
CPF: 837.729.019-72